

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Recibo de Parcelas Acordadas

Empresa: INSTITUTO EDUCACIONAL OSWALDO QUIRINO

Aluno: MICHELLY NUNES MACIEL

Matricula: 2419137

CPF: 005.048.945-60

Endereço: RUA NELSON GAMA DE OLIVEIRA, 1361 APTO 1

Curso: Engenharia Química

Nº Acordo: REME0284_23

Data do Acordo: 1/18/2024

O(A) RESPONSÁVEL assume integral responsabilidade pelo pagamento da importância líquida, objetiva da composição da dívida, certa e elegível de R\$15.474,60 pronunciando a qualquer constatação quanto ao valor e origem, confissão descrita abaixo, observando que este acordo refere-se as mensalidades em atraso da própria aluna, certa e exigível de R\$15.474,60 (Quinze mil quatrocento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme descrito abaixo:

Valor Original: R\$15.474,60

Documentos Antigos.

Serviço	Plano de Pgto.	Nº da Parcela	Dt. Venc.	Código do Doc.	Valor Final
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2022	2419137J22	R\$1.020,00
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2022	2419137K22	R\$1.020,00
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2022	2419137L22	R\$1.020,00
MENSALIDADE	FEVEREIRO	02	01/02/2023	2419137B23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	MARÇO	03	01/03/2023	2419137C23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	ABRIL	04	01/04/2023	2419137D23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	MAIO	05	01/05/2023	2419137E23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	JUNHO	06	01/06/2023	2419137F23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	JULHO	07	01/07/2023	2419137G23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	AGOSTO	08	01/08/2023	2419137H23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	SETEMBRO	09	01/09/2023	2419137I23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	OUTUBRO	10	01/10/2023	2419137J23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	NOVEMBRO	11	01/11/2023	2419137K23	R\$1.128,60
MENSALIDADE	DEZEMBRO	12	01/12/2023	2419137L23	R\$1.128,60

Documentos Gerados.

SERVIÇO	PLANO DE PGTO	Nº DE PARCELAS	Dt. VENC.	COD. DO DOC	VALOR FINAL
ACORDO INTERNO - A.I	1ºPARCELA	1	05/02/2024	2419137971	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	2ºPARCELA	2	05/03/2024	2419137972	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	3ºPARCELA	3	05/04/2024	2419137973	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	4ºPARCELA	4	05/05/2024	2419137974	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	5ºPARCELA	5	05/06/2024	2419137975	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	6ºPARCELA	6	05/07/2024	2419137976	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	7ºPARCELA	7	05/08/2024	2419137977	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	8ºPARCELA	8	05/09/2024	2419137978	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	9ºPARCELA	9	05/10/2024	2419137979	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	10ºPARCELA	10	05/11/2024	24191379710	R\$948,11

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

ACORDO INTERNO - A.I	11ºPARCELA	11	05/12/2024	24191379711	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	12ºPARCELA	12	05/01/2025	24191379712	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	13ºPARCELA	13	05/02/2025	24191379713	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	14ºPARCELA	14	05/03/2025	24191379714	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	15ºPARCELA	15	05/04/2025	24191379715	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	16ºPARCELA	16	05/05/2025	24191379716	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	17ºPARCELA	17	05/06/2025	24191379717	R\$948,11
ACORDO INTERNO - A.I	18ºPARCELA	18	05/07/2025	24191379718	R\$948,11

Valor Corrigido: R\$17.066,08

1. Em caso de não pagamento de qualquer das parcelas nas datas convencionadas, vencem -se as demais antecipadamente, podendo ser cobrado de imediato o saldo devedor, acrescido da multa de 2%, juros de mora "pro rata die" de 12% ao ano, além de correção monetária conforme índice oficial do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, independentemente de qualquer aviso prévio, podendo perder qualquer outro benefício concedido voluntariamente pelo(a) credor(a).

2. Se for o caso, fica de inteira responsabilidade do(a) credor(a) a exclusão do nome do RESPONSÁVEL dos órgãos de proteção ao crédito, cabendo exclusivamente ao RESPONSÁVEL providenciar a exclusão nos Cartórios de Protestos e Instituições Financeiras.

3. As partes elegem o Foro Central de SÃO PAULO do Estado de SÃO PAULO para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4. Sendo expressão da verdade, o(a) RESPONSÁVEL firma o presente de forma irrevogável e irretratável por meio eletrônico ou pessoalmente, acompanhado de duas testemunhas, podendo o CREDOR, se necessário, exigir via execução (art. 784, III do CPC) o quantum acima confessado, com os devidos acréscimos.

SÃO PAULO, 19/01/2024.

MICHELLY NUNES MACIEL

Testemunda 1:

Nome:
CPF/MF

Testemunha 2:

Nome:
CPF/MF:

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sistema.alunodigital.com.br//ValidarDocumento.aspx>
informando o código CRC: 71772B58796545595A37303D / Página 3 de 3



Assinado eletronicamente por: MICHELLY NUNES MACIEL , CPF:
419.670.138-88, Data da Assinatura: 22/01/2024 11:27:36
Pontos de autenticação: email: michellynunesmaciel@gmail.com; IP:
200.201.128.252; TOKEN: 0DDDC2